



CÂMARA DOS DEPUTADOS

20h36

N.º 40

PROJETO DE LEI Nº 2.259, DE 2015.

(Do Sr. Mendonça Filho e outros)

Altera as Leis 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), alterando as instituições político-eleitorais.

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO N° , de 2015

Art. Inclua-se no art. 4º do Projeto de Lei nº 2.259, de 2015, o seguinte art. 31, que altera a Lei 9.096, de 1995:

"Art. 31.....

II- autoridade ou órgãos públicos, ressalvadas as dotações referidas no art. 38 e as doações ou contribuições de filiados aos seus respectivos partidos políticos;

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A emenda permite que os filiados possam realizar doações a seus partidos.

CD154126456008



CÂMARA DOS DEPUTADOS

0007 EMP 40

Na certeza de contar com o apoio dos nobres pares, peço a aprovação da referida emenda.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 2015.

Deputado JOVAIR ARANTES
Líder do PTB

CD154126456008